



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Nº 40

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Aquisição de Bandeiras (União, Estado, Município e outras) e tecidos para ornamentação de logradouros públicos.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 09 de março de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min.

Pato Bragado – PR, aos vinte e seis do mês de fevereiro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de JCE Nº _____
de 26/02/16 FL. _____
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de _____ Nº 4083
de 27/02/16 FL. 31
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de _____ Nº 859
de 26/02/16 FL. 01
Visto _____



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor
Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Pato Bragado, 16 de fevereiro de 2016

SOLICITAÇÃO


A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado solicita a realização de um processo licitatório, para a aquisição de Bandeiras Oficiais: do Município de Pato Bragado, do Estado do Paraná, do Brasil, dos Lindeiros e do MERCOSUL e tecidos, em atendimento as necessidades dos Prédios Públicos, Parque das Águas e Portal de entrada da cidade e nos Atos Cívicos. A Empresa contratada deverá fornecer os itens relacionados nas planilhas anexa, de acordo com a descrição.

O valor total médio estimado **R\$:21.833,23**

A cotação de preço encontra-se anexo a este documento.

Atenciosamente,

Assinatura
Nome
Cargo
Assinatura
Nome
Cargo


Cristiane Scheuermann Bonatto
CPF 915.049.969-68
Secretaria de Educação e Cultura

Cristiane Bonatto
Secretária de Educação e Cultura

Assinatura
Nome
Cargo

Assinatura

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Educação e Cultura

DEPARTAMENTO: Cultura

JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado solicita a realização de um processo licitatório, para a aquisição de Bandeiras Oficiais: do Município de Pato Bragado, do Estado do Paraná, do Brasil, dos Lindeiros e do MERCOSUL e tecidos em atendimento as necessidades dos Prédios Públicos, Parque das Águas e Portal de entrada da cidade e nos Atos Cívicos conforme descrição na planilha em anexo.

OBJETO: -Bandeiras Oficiais e tecidos a descrição segue em anexo a esta solicitação.

Valor total médio estimado é de RS: 21.833,23

Solicitado Por: Cristiane Bonatto

Assinatura: 

Cristiane Scheuerman Bonatto
CPF 915.049.969-68
Secretaria de Educação e Cultura

Data: 16/02/2016

Carimbo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto () () ()

Autorização do Secretário:

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo:

GABINETE DO PREFEITO

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo:

TERMO DE REFERÊNCIA

(01) Objeto

Aquisição de Bandeiras e tecidos.

(02) Motivação

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado solicita a realização de um processo licitatório, para a aquisição Bandeiras do Município de Pato Bragado, do Estado do Paraná do Brasil, Dos Lindeiros e do MERCOSUL, tecidos, em atendimento as necessidades dos Prédios Públicos, Parque das Águas e Portal de entrada da cidade e nos Atos Cívicos, conforme descrição na planilha em anexo à Solicitação.

(03) Especificações técnicas

As especificações encontram-se anexas.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

A entrega deverá ser feita conforme pedido, no prazo de 10 (dez) dias.

(05) Prazo e condições de garantia

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

O material será recebido e conferido pela Secretária de Educação e Cultura Cristiane Bonatto e pela servidora Veraci Schneider, nas dependências do Centro Cultural.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos itens.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

Entregar o produto com qualidade e exatamente de acordo com o que foi licitado.

(10) Qualificação técnica

Dispensada.

(11) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço Global.

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo.

(13) Resultados esperados

Entrega do material de boa qualidade e dentro do prazo estipulado.

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Sugestão em adquirir por meio de Pregão Presencial, tendo em vista que esta modalidade possibilita maior economicidade à municipalidade.

Valor médio estimado RS:21.833,23 Orçamento de Bandeiras Oficiais 2016 e tecido

ITEM	QUANT.	MEDI.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/MÃO DE OBRA/	Valor Unit.	Total
1	4	und	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	194,10	776,40
2	4	und	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	228,23	912,92
3	4	und	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	265,52	1.062,08
4	3	und	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	261,42	784,26
5	3	und	BANDEIRA OFICIAL DO MERCOSUL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	226,48	679,44
6	1	und	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido SELETTEL 100% POLIÉSTER medida um panos, 0,45 x 0,64m, modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas	127,33	127,33
7	40	und	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida em dois panos (0,90 x 1,28m), modelo estampa serigrafia dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	93,67	3.746,80
8	40	und	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida em dois panos (0,90 x 1,28m), modelo estampa sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	144,58	5.783,20

9	2	und	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida 4 panos (1,80 x 2,27m), modelo estampa sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com quatro ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	148,37	296,74
10	2	und	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida 6 panos (2,70 x 3,85m), modelo estampa serigrafia dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com quatro ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	406,68	813,66
11	2	und	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida 6 panos (2,70 x 3,85m), modelo estampa sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com quatro ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	381,92	763,84
12	2	und	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida três panos (1,35 x 1,93m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	227,41	454,82
13	100	mts	Tecido Bleckout 100% poliester (corta luz) na cor ou estampa a definir, 2,80 largura.	43,86	4.386,00
14	100	mts	Tecido Algodão cru 100% algodão, 2,50 largura	20,30	2.030,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO :				21.833,23	

ORÇAMENTO BANDEIRAS -2016
PATO BRAGADO-PR -2016 - (45)3282-1986 - Centro Cultural

ITEM	QUANTIDADE	MED	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Teto Máximo Unitário	Teto Máximo Total
1.	4	und	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	201,80	
2.	4	und	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	233,70	
3.	4	und	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	281,75	
4.	3	und	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	281,75	
5.	3	und	BANDEIRA OFICIAL DO MERCOSUL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	228,90	
6.	1	und	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido SELETTEL 100% POLIÉSTER medida um panos, 0,45 x 0,64m, modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	140,90	
7.	40	und	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida em dois panos (0,90 x 1,28m), modelo estampa serigrafia dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	98,90	

8.	40	und	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida em dois panos (0,90 x 1,28m), modelo estampa sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas	120,80	
9.	2	und	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida 4 panos (1,80 x 2,27m), modelo estampa sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com quatro ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	122,00	
10.	2	und	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida 6 panos (2,70 x 3,85m), modelo estampa serigrafia dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com quatro ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	420,00	
11.	2	und	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida 6 panos (2,70 x 3,85m), modelo estampa sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com quatro ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	396,75	
12.	2	und	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida três panos, (1,35 x 1,93m), modelo dupla face com bordadas ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha na cor branca com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas	396,75	
13.	150	Mts	Tecido Blackout 100% Poliéster (corta lúz tecido) na cor a definir - largura 2,80mt,	47,80	
14.	250	Mts	Tecido algodão cru medindo 2,60m de largura em rolos, 100% algodão.	24,90	

Data: 13-02-16

13.526.057/0001-70

CNPJ:

Fone: 9988433 LUDWIG & SCHNEIDER LTDA

E-mail:

Rua Guaira, 2649 - Apto 02 - Centro

Assinatura:

CEP 85948-000 - Pato Bragado - PR

Carimbo

Tempo de validade deste orçamento:

60 dias

ivonetludwig@hotmail.com

ORÇAMENTO BANDEIRAS -2016
PATO BRAGADO-PR -2016 - (45)3282-1986 - Centro Cultural

ITEM	QUANTIDADE	MED	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Teto Máximo Unitário	Teto Máximo Total
1.	4	und	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	170.00	
2.	4	und	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	209.00	
3.	4	und	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m) modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	235.00	
4.	3	und	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	220.00	
5.	3	und	BANDEIRA OFICIAL DO MERCOSUL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	220.00	
6.	1	und	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido SPINTELL 100% POLIÉSTER medida um pano, 0,43 x 0,64m, modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	100.00	
7.	40	und	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida em dois panos (0,90 x 1,28m), modelo estampa serigrafia dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	80.00	

8.	40	und	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida em dois panos (0,90 x 1,28m), modelo estampa sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/taiha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	190,00	
9.	2	und	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida 4 panos (1,80 x 2,27m), modelo estampa sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com quatro ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	190,00	
10.	2	und	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida 6 panos (2,70 x 3,85m), modelo estampa serigrafia dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com quatro ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	350,00 300,00	
11.	2	und	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida 6 panos (2,70 x 3,85m), modelo estampa sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com quatro ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	350,00	
12.	2	und	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida três panos, (1,35 x 1,93m), modelo dupla face com bordadas ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha na cor branca com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas	190,00	
13.	150	Mts	Tecido Blackout 100% Poliéster (corta luz tecido) na cor a definir - largura 2,80mt,	34,00	
14.	250	Mts	Tecido algodão cru medindo 2,60m de largura em rolos, 100% algodão.		

Data: ..

CNPJ:

01.795.698/0001-41

Fone:

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES
BELUAR LTDA

E-mail:

Assinatura:


Rua Curitiba, 187 - Loteamento Novo Millennium
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Carimbo

Tempo de validade deste orçamento:

ORÇAMENTO BANDEIRAS -2016
PATO BRAGADO-PR -2016 - (45)3282-1986 - Centro Cultural

ITEM	QUANTIDADE	MED	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Teto Máximo Unitário	Teto Máximo Total
1.	4	und	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	210,50	
2.	4	und	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	242,00	
3.	4	und	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	279,80	
4.	3	und	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	282,50	
5.	3	und	BANDEIRA OFICIAL DO MERCOSUL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	230,55	
6.	1	und	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido SELETEL 100% POLIÉSTER medida um panos, 0,45 x 0,64m, modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas	441,10	
7.	40	und	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida em dois panos (0,90 x 1,28m), modelo estampa serigrafia dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	102,10	

8.	40	und	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida em dois panos (0,90 x 1,28m), modelo estampa sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	122,95	
9.	2	und	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida 4 panos (1,80 x 2,27m), modelo estampa sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com quatro ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	133,10	
10.	2	und	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida 6 panos (2,70 x 3,85m), modelo estampa serigrafia dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com quatro ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	450,05	
11.	2	und	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida 6 panos (2,70 x 3,85m), modelo estampa sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com quatro ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	399,00	
12.	2	und	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida três panos, (1,35 x 1,93m), modelo dupla face com bordadas ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha na cor branca com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas	395,50	
13.	150	Mts	Tecido Blackout 100% Poliester (corta luz tecido) na cor a definir - largura 2,80mt,	48,80	
14.	250	Mts	Tecido algodão cru medindo 2,60m de largura em rolos, 100% algodão.	19,99	

Data: 16/02/2016

CNPJ: 13.702.178/0001-26

Fone: (45)32821527- SOLANGE FATIMA LEINDECKER 03152149964

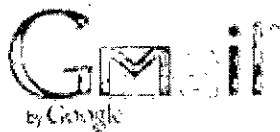
E-mail:

Rua: Padre Alois Mark, Pato Bragado - Pr

Assinatura: *Solange F. Leindecker*

Tempo de validade deste orçamento:

55 dias



Veraci Schneider <veracipb@gmail.com>

Orçamento

1 mensagem

tecidos Ceccato <tecidosceccato@gmail.com>

16 de fevereiro de 2016 15:42

Para: Veraci Schneider <veracipb@gmail.com>

Black-out tecido: 2,80 largura. 38,00 metro.

Algodão cru: 1,70 largura. 14,00 metro.

~~2,50 largura 16,00 metro.~~

3,20 largura 18,00 metro.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 25 de fevereiro de 2016.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de bandeiras e tecidos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:


02.000 – Executivo Municipal

02.006 – Departamento de Cultura

1339212002.027 – Ações Culturais

3.3.90.30.50.1762 – Bandeiras, Flamulas e Insignias – Fonte 505

Cordialmente


Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1762	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1726
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2027000	Ações Culturais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.50.00.00	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2016 até 15/02/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: **PROCURADORIA JURIDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ARNILDO RIEGER

ASSUNTO: Processo Licitatório sob a Modalidade Pregão n.º 030/2016.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão Presencial o qual tem como finalidade a aquisição de bandeiras.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos materiais, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

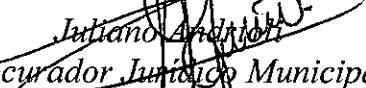
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 26 de fevereiro de 2016.


Juliano Andriotti
Procurador Jurídico Municipal
Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 26 de fevereiro de 2016.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Senhora Secretária

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de Bandeiras e tecidos, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 030/2016

COORDENAÇÃO: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 09/03/2016, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 030/2016, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 09/03/2016, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação é a aquisição de bandeiras e tecidos, conforme relacionado no Termo de Referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX – Minuta do Contrato

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

f) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer uma das etapas desta licitação.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução da obra, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.6 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **09 de março de 2016, às 14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 030/2016

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10min

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 030/2016

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10min

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços poderá ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;

6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, do valor global de cada item, e do valor global da proposta apresentada;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.10. Conter o prazo de entrega do objeto;
- 6.11. Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

- 7.1. O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste a contar da data da assinatura do contrato, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.
- 7.2. O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 7.3. Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL inicialmente apresentado, seja igual ou inferior à **R\$ 21.833,23 (vinte e um mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos)**.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser renovado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2 A entrega da totalidade do Objeto poderá se dar de forma parcelada. Uma vez solicitado o objeto desta Licitação, estes deverão ser providenciados pela Licitante vencedora e entregues junto à Secretaria de Educação e Cultura de Pato Bragado - PR, num prazo máximo de 10 (dez) dias, sem custo adicional de frete.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto desta Licitação, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de certidões de regularidade fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – Executivo Municipal

02.006 – Departamento de Cultura

1339212002.027 – Ações Culturais

3.3.90.30.50.1762 – Bandeiras, Flamulas e Insignias – Fonte 505

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Certidão negativa de protesto e títulos, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2014 ou 2015, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
 - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
 - 11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, além da Carta de Credenciamento, deverá apresentar via original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar juntamente com a carta de credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.1.4 A ausência da documentação referida nos subitens 14.1.2 e 14.1.3, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o valor apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

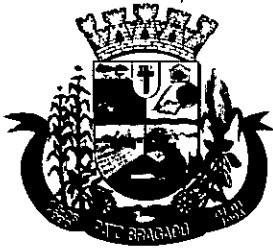
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**
 - 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
 - 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
 - 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo à rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
 - 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
 - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;



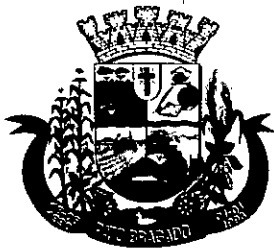
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto deste Edital deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
 - 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Termo de referência ao objeto da Licitação – Pregão Presencial 030/2016

Do Objeto: Aquisição de Bandeiras (União, estado, Município e outras) e tecidos para ornamentação de logradouros públicos para utilização nas diversas ações desenvolvidas pelo Departamento de Cultura do Município, nas quantidades e qualidades abaixo relacionadas:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/MÃO DE OBRA/	Teto Máximo Unitário
1	4	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	R\$ 194,10
2	4	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	R\$ 228,23
3	4	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	R\$ 265,52
4	3	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	R\$ 261,42
5	3	BANDEIRA OFICIAL DO MERCOSUL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	R\$ 226,48
6	1	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido SELETTEL 100% POLIÉSTER medida um panos, 0,45 x 0,64m, modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas	R\$ 127,33
7	40	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida em dois panos (0,90 x 1,28m), modelo estampa serigrafia dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	R\$ 93,67
8	40	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida em dois panos (0,90 x 1,28m), modelo estampa sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas	R\$ 144,58

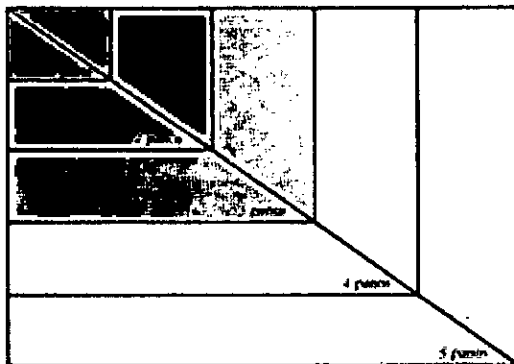


Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		bordas.	
9	2	BANDEIRA OFICIAL DOS MUNICÍPIOS LINDEIROS, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida 4 panos (1,80 x 2,27m), modelo estampa sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com quatro ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	R\$ 148,37
10	2	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida 6 panos (2,70 x 3,85m), modelo estampa serigrafia dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com quatro ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	R\$ 406,68
11	2	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida 6 panos (2,70 x 3,85m), modelo estampa sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com quatro ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	R\$ 381,92
12	2	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida três panos (1,35 x 1,93m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	R\$ 227,41
13	100	Metros de Tecido Bleckout 100% poliester (corta luz) na cor ou estampa a definir, 2,80 largura.	R\$ 43,86
14	100	Metros de Tecido Algodão crú 100% algodão, 2,50 largura	R\$ 20,30

SOBRE AS DIMENSÕES DA BANDEIRA



O esquema que se vê acima demonstra, claramente, como devem ser os diversos tamanhos da Bandeira. A linha diagonal é o recurso usado para que os diversos tamanhos se mantenham dentro das "devidas proporções", como estabelece a lei.

Para que você compreenda bem o que é proporção, desenhe um retângulo com 20 cm de comprimento por 14 cm de largura; trace uma diagonal do vértice superior esquerdo para o vértice inferior direito; inscreva, então, um outro retângulo menor, de 4,5 cm por 6,5 cm (tamanho dez vezes menor do que o do filete-padrão); você constatará que os dois retângulos estão absolutamente proporcionais entre si.

O texto acima foi extraído da publicação OS SÍMBOLOS NACIONAIS, editado pela Presidência da República, em 1993.

DOS MODELOS

Está à disposição dos Licitantes, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, um modelo das Bandeiras, para a devida visualização.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2016.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 027/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 027/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 122/1906)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 122/1906.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de xxxx, nos termos do Objeto do Edital de Licitação em pauta, sendo:

ITEM N.º	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO COM MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$: _____

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Dados bancários:

Prazo de entrega:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2016

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na, CEP neste ato representada por seu Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2016** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de Bandeiras e tecidos para ornamentação de logradouros públicos para utilização nas diversas ações desenvolvidas pelo Departamento de Cultura do Município, nas quantidades e qualidades abaixo relacionadas:

Cláusula Segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 030/2016, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em parcela única, em até 60 (sessenta) dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria de Educação e Cultura.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Certidões Negativas de Regularidade fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.
- As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.
- Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O prazo de entrega do objeto desta licitação é de até 10 (dez) dias, após a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – Executivo Municipal

02.006 – Departamento de Cultura

1339212002.027 – Ações Culturais

3.3.90.30.50.1762 – Bandeiras, Flamulas e Insignias – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2016.

Assunto: Solicito o Edital referente ao pregão 30/2016

De: Administrativo - Brindes Kopp <administrativo@brindeskopp.com.br> [+] [x]

Data: 02/03/2016 09:47:58

Destinatário: <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Anexos: 2º ALTERAÇÃO.pdf (1.9 MB)

Bom Dia,

Solicito o Edital referente ao Pregão Presencial 30/2016!

Dados Empresa:

Águia Fabricações e Comércio de Produtos Promocionais LTDA.-ME

19.163.810/0001-97

Rua Jose Caldart, 560

45 3096-3354

Grata,

Barbara Kopp.

Assunto: Edital 30/2016

De: Gisele - RH <licitacoes@mundodasbandeiras.com.br> [+] [x]

Data: 02/03/2016 14:21:19

Destinatário: neiva@patobragado.pr.gov.br [...]

Anexos: Part 2.2 (3.5 KB)

Boa tarde Neiva,

30

Gostaria de receber o edital do pregão presencial ~~30/03/2016~~

Att



Gisele Lima

Bandeira1 - Analista Administrativo e Financeiro

(11) **2723-2910** ou (11) **2723-2915**

bandeira1contas@mundodasbandeiras.com.br

torcidabrasileira.contas@mundodasbandeiras.com.br

www.bandeira1.com.br

Assunto: edital do pregão 30/2016

De: Licitação - Livraria Cometa <licitacao@livrariacometa.com.br> [+] [x]

Data: 29/02/2016 10:31:36

Destinatário: "Neiva Bressan" <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Anexos: *REQUERIMENTO PATO BRAGADO 001.jpg* (296.8 KB)

Bom dia

favor encaminhar o edital do pregão ~~30/2016~~ aquisição de bandeiras abertura no dia 09/03/2016

att

Wellington

Dpto. Licitações

Aux.administrativo

WERMUTH E CIA

(45) 3252-3936

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: leilão

N.º 30

Objeto: coq. de bondelinas

Data de Abertura: 09/03

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: De Paula Empreendimentos

Endereço: Rua Canada, nº 17

Cidade: Ouro Verde ESTADO: PR CEP: 85933-000

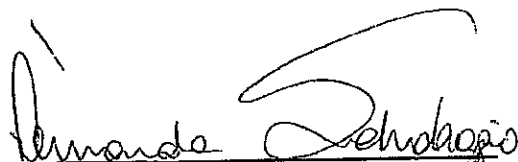
CNPJ nº: 19.833.331/0001-30

Telefone: (45) 3253-1113

Pessoa para contato: Elione Assis de Paula

E-mail: depaulaempreendimentos@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 29.02.16



Assinatura do requerente | 19.833.331/0001-30 CPF/RG

DE PAULA EMPREENDIMENTO
COMERCIAL LTDA-ME

RUA CANADA, 17 CENTRO
CEP: 85933-000-OURO VERDE DO OESTE PR

087.698.929-62

Assunto: Socilicitação de Edital - Bandeiras PR nº 30/2016

De: Késia - Licitação <licitacao@chamego.com.br> [+] [x]

Data: 01/03/2016 11:17:23

Destinatário: <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Prezada Neiva bom dia.

Conforme contato telefônico venho em nome da empresa N. F. Grande & Cia LTDA – EPP – Chamego Brasileiro Bandeiras inscrita sob CNPJ nº 79.034.153/0001-00 solicitar o edital referente ao Pregão Presencial nº 030/2016 para efeito de participação.

Aguardo retorno, agradecendo desde já a atenção e compreensão.

Muito Obrigado!

Késia Rodrigues Gilini

Departamento de Vendas e Licitação

Fone / Fax: (44) 3232-1628 – Ramal 217

Skype / MSN: kesia@chamego.com.br

Email: licitacao@chamego.com.br

Chamego Brasileiro Bandeiras

Ligue Grátis: <http://www.guiamais.com.br/busca/bandeiras-marialva-pr>

“A HARMONIOSA VIDA DE DEUS ILUMINA O UNIVERSO E NO MUNDO REINA A PAZ.”

Assunto: Enc: PREGÃO PRESENCIAL - AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS

De: Bandesul Indústria E Comércio Ltda <bandesul@hotmail.com> [+] [x]

Data: 01/03/2016 11:39:24

Destinatário: "neiva@patobragado.pr.gov.br" <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Neiva, bom dia!

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Diana', written over a horizontal line.

Conforme contato telefonico, solicitamos o edital referente ao pregão presencial para aquisição de bandeiras oficiais.

Certos de vossa atenção, desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para maiores informações.

Gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Diandra Neumann - Bandesul Indústria E Comércio Eireli-ME.

*Tel: 0**(45) 3224-9003 / Fax: 0**(45) 3224-9114*

Conheça Nosso Site: www.bandvel.com.br

Face: <https://www.facebook.com/bandvel>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

De: Via Z Comercial <via_z@hotmail.com> [+] [x]

Data: 01/03/2016 15:49:20

Destinatário: "daiane@patobragado.pr.gov.br" <daiane@patobragado.pr.gov.br> [...]

BOA TARDE, VOCÊ PODERIA ME MANDAR O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 29 E 30? E ARQUIVO ELETRONICO CASO HAJA NECESSIDADE ?

STEFANY

S. M. CORREA

CNPJ: 12.450.655/0001-40

Telefone: (44) 4052-9332 / (44) 8409 9713 / (44) 9121 7336

Caixa Postal: 008 CEP: 87111-970 Sarandí- PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 029 e 030

Objeto: Aq. de Mat. p. oficinas PAIA - Aq. de Bandeiras

Data de Abertura: 09/03/16

Hora de Abertura: 09h: 10min e 14h: 10min

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Ind. de confecções Belmart Totals

Endereço: Rua Curitiba 187, Lot. Novo Millennium

Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP: 85.948-000

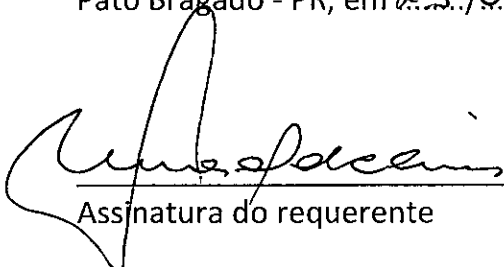
CNPJ nº: 01.795.698/0001-41

Telefone: (45) 3282-1330

Pessoa para contato: Lia

E-mail: belmart@gmail.com

Pato Bragado - PR, em 29.02.16


Assinatura do requerente

369.213.359-68
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 029 e 030
Objeto: Aq. mat de consumo - PAIF - Aq. de bandeiras
Data de Abertura: 09/03/16 e 09/03/16
Hora de Abertura: 08h: 10min 14h: 10min

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Maione Confecções
Endereço: _____
Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP 85.948-000
CNPJ nº: _____
Telefone: _____
Pessoa para contato: Isone
E-mail: _____

Pato Bragado - PR, em 29/02/16

Isone

Assinatura do requerente

CPF/RG

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA
RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 01.795.698/0001-41
FONE: (045) 3282 1330

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 030/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Indústria de Confeções Beluar LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, com sede na rua Curitiba, 187, Bairro Novo Milleniun, Pato Bragado -PR, neste ato representado pela Sócia Administradora, a Senhora Iria Adelina Ritt, portador(a) do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR, e do CPF/MF n.º 369.213.359-68, residente na Cascavel, n.º 2762, Centro, Cidade de Pato Bragado -PR, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) a Senhora Iria Adelina Ritt, portador(a) do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR, e do CPF/MF n.º 369.213.359-68, residente na residente na Cascavel, n.º 2762, Centro, Cidade de Pato Bragado -PR, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 030/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 09 de Março de 2016.



Iria Adelina Ritt
RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR
CPF n.º 369.213.359-68
Função: Sócia Administradora



INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA
RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 01.795.698/0001-41
FONE: (045) 3282 1330

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

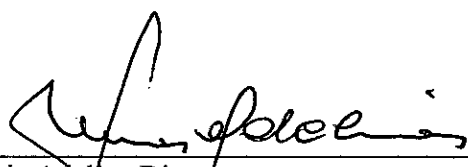
Pregão Presencial n.º 030/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

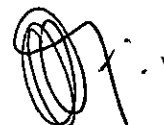
Pelo presente instrumento, a empresa Indústria de Confecções Beluar LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, Rua Curitiba, 187, Bairro Novo Millenium, Pato Bragado-PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra Iria Adelina Ritt, portador (a) do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3, e do CPF n.º 369.213.359-68 DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Iria Adelina Ritt
RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR
CPF n.º 369.213.359-68
Função : Sócia Administradora

Pato Bragado – Pr, em 09 de março de 2016.



INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA
RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 01.795.698/0001-41
FONE: (045) 3282 1330


Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 030/2016

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento a empresa **Indústria de Confecções Beluar LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, rua Curitiba, 187, Bairro Novo Milleniun, Pato Bragado -PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Iria Adelina Ritt, portador(a) do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3, e do CPF n.º 369.213.359-68, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se **ENQUADRA** como **MICROEMPRESA**, nos termos do Artigo 3º caput, inciso I da Lei Complementar 123/2006 .

Por ser expressão da Verdade, firmamos o presente.


Pato Bragado – Pr, em 09 de março de 2016.



Iria Adelina Ritt
RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR
CPF n.º 369.213.359-68
Função : Sócia Administradora









LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO, PR.
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial nº 030/2016

Prezados Senhores:

A empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, sediada na Rua Guaira nº 2649 apt 02, no município de Pato Bragado Paraná representada neste ato por sua proprietária a Srª Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 030/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de Março de 2016.

Ivone Teresinha Ludwig
CPF nº 020.997.679-98
Proprietária



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
RUA GUAIRA, 2649 APTO.02 CENTRO - PATO BRAGADO PR.
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial 030/2016

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, por intermédio de sua proprietária a Sr^a Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

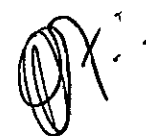

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de Março de 2016.



Ivone Teresinha Ludwig
CPF nº 020.997.679-98
Proprietária



CNPJ :13.526.057/0001-70
IE: 2340397



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUDWIG & SCHNEIDER LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0703234-7	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/04/2011	Data de Início de Atividade 01/04/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rua GUAIRA, 2649-APTO 02, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000.			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS E CONFECCÕES, CONFECCÃO SOB MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; CONFECCÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS E PROFISSIONAIS.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ			Participação no Capital (R\$)
IVONE TERESINHA LUDWIG 020.997.679-98			18.000,00 SOCIO
NATALICE SCHNEIDER 000.145.979-18			12.000,00 SOCIO
Último Arquivamento		Situação	
Data: 06/06/2012	Número: 20124196802	REGISTRO ATIVO	
Ato: BALANCO		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16/159132-9

CURITIBA - PR, 07 de março de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 161591329 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 07/03/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA REQUISITOS DA
LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial nº 030/2016

Prezados Senhores:

A Empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, sediada na Rua Guaira nº 2649 apt 02, no município de Pato Bragado Paraná por intermédio de sua proprietária a Srª Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de Março de 2016.

Ivone Teresinha Ludwig
CPF nº 020.997.679-98
Proprietária

CNPJ :13.526.057/0001-70
IE: 2340397

**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

Os abaixo identificados e qualificados **IVONE TERESINHA LUDWIG**, brasileira, casada, sob Regime Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente na Rua Guaira, nº 2649, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 2.103.548 SSP/PR e CPF nº 020.997.679-98 e **NATALICE SCHNEIDER**, brasileira, casada, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente na Rua Guaratuba, nº 1519, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 13/R 2.203.253 SESP/SC e CPF nº 000.145.979-18, **resolvem**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **LUDWIG & SCHNEIDER LTDA** e terá sua sede e domicílio na Rua Guaira nº 2649, apto 02 Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948.000

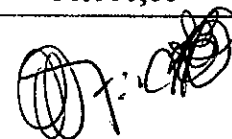
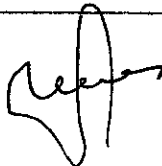
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto o comércio varejista de tecidos e confecções, confecção sob medida de peças do vestuário; confecção de roupas íntimas e profissionais

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Ivone Teresinha Ludwig	60	18.000	18.000,00
Natalice Schneider	40	12.000	12.000,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00



**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

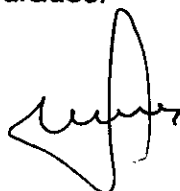
Parágrafo único: A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pela sua sócia com os poderes e atribuições de administradora, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor, vedando-se ainda alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio remanescente.

CLÁUSULA NONA: Pelo serviço que prestar à sociedade perceberá a sócia administradora, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica investida na função de administradora da sociedade, A sócia **IVONE TERESINHA LUDWIG**, dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 29 de março de 2011.

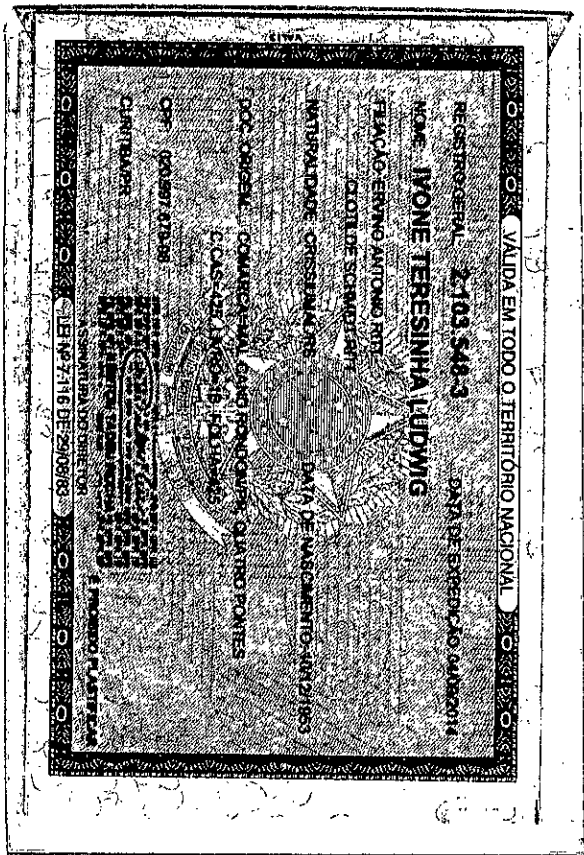


Ivone Teresinha Ludwig


Natalice Schneider

JUNTA COMERCIAL DO PARANA	
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2011	
SOB NÚMERO: 41207032347	
Protocolo: 11/246704-0, DE 05/04/2011	
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL







BANDESUL IND. E COM. EIRELI - ME.
CONFECCÃO DE BANDEIRAS
FONE: 0**45 3224-9003 FAX: 0**45 3224-9003
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 1215 SALA 02 CENTRO
CEP: 85 812 161 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandedul@hotmail.com Site: www.bandedul.com.br




Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR
Pregão Presencial n.º030/2016.

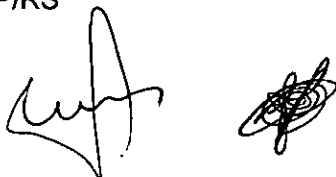
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Bandedul Indústria e Comércio Eireli – MR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.664.980/0001-39, com sede à Rua Voluntários da Pátria, nº1.215 – Região do Lago, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada pelo sócio/proprietário, Sr. Sérgio Roberto Tomasetto, RG nº8010598699-SSP/RS, CPF/MF nº286.728.440-68, residente na Rua Hilário Zardo, nº275, quadra 02, casa 01, Bairro Country, Cidade de Cascavel, Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Sr. Sérgio Roberto Tomasetto, RG nº8010598699-SSP/RS, CPF/MF nº286.728.440-68, residente na Rua Hilário Zardo, nº275, quadra 02, casa 01, Bairro Country, Cidade de Cascavel, Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº030/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel (PR), 09 de Março de 2016.

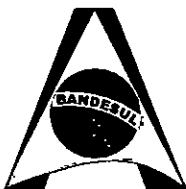

BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME.
Sérgio Roberto Tomasetto - Diretor
RG nº. 8010598699 - SSP/RS
CPF: 286.728.440-68



08.664.980/0001-39

BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME

Rua Voluntários da Pátria, 1215 - Sala 02
Região do Lago I - 85812-161
CASCAVEL - PARANÁ



BANDESUL IND. E COM. EIRELI - ME.
CONFEÇÃO DE BANDEIRAS
FONE: 0**45 3224-9003 FAX: 0**45 3224-9003
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 1215 SALA 02 CENTRO
CEP: 85 812 161 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandesul@hotmail.com Site: www.bandesul.com.br



Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR
Pregão Presencial n.º030/2016.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 122/1906)

Pelo presente instrumento, a empresa Bandedul Indústria e Comércio Eireli - ME, inscrita no CNPJ n.º08.664.980/0001-39, com endereço á Rua Voluntários da Pátria, n.º1.215 – Região do Lago, na cidade de Cascavel, Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Sérgio Roberto Tomasetto, portador do documento de identidade RG n.º8010598699, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 286.728.440-68 **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 122/1906.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel (PR), 09 de Março de 2016.

Sérgio Roberto Tomasetto
BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME.
Sérgio Roberto Tomasetto - Diretor
RG nº. 8010598699 - SSP/RS
CPF: 286.728.440-68

08.664.980/0001-39

BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME

Rua Voluntários da Pátria, 1215 - Sala 02
Região do Lago I - 85812-161
CASCAVEL - PARANÁ



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

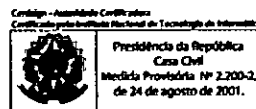
Nome Empresarial BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0038285-4	CNPJ 08.664.880/0001-39	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/02/2007	Data de Início de Atividade 15/02/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1215-SALA 02, REGIAO DO LAGO, CASCAVEL, PR, 85.812-161			
Objeto INDÚSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS E ACESSORIOS, ESTANDARTES E FLAMULAS DE TECIDOS;INDÚSTRIA E COMERCIO DE BANNERS EM LONA E TECIDO, UNIFORMES, BOLSAS, PASTAS, MOCHILAS, BONES, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, BRINDES, ADESIVOS E COMERCIO POR ATACADO E VAREJO DE MOVEIS E CALÇADOS.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF SERGIO ROBERTO TOMASETTO 286.728.440-68	Administrador Sim	Início de Mandato 27/07/2015	Término de Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/07/2015 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Número: 20154375667	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 03 de março de 2016

16157432-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 161574327 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 03/03/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



BANDESUL IND. E COM. EIRELI - ME.
CONFECCÃO DE BANDEIRAS
FONE: 0**45 3224-9003 FAX: 0**45 3224-9003
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 1215 SALA 02 CENTRO
CEP: 85 812 161 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandesul@hotmail.com Site: www.bandesul.com.br



Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR
Pregão Presencial n.º030/2016.


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Bandedul Indústria e Comércio Eireli - ME, inscrita no CNPJ n.º08.664.980/0001-39, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Sérgio Roberto Tomasetto, portador do documento de identidade RG n.º8010598699 emitido pela SSP/RS e do CPF n.º286.728.440-68, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel (PR), 09 de Março de 2016.


BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME.
Sérgio Roberto Tomasetto .º. Diretor
RG n.º. 8010598699 - SSP/RS
CPF: 286.728.440-68



08.664.980/0001-39

BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME

Rua Voluntários da Pátria, 1215 - Sala 02
Região do Lago I - 85812-161
CASCAVEL - PARANÁ



INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA
RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 01.795.698/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90129190-07
FONE: (045) 3282 1330

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado – Pr, em 09 de março de 2016.

À Comissão de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Bandeiras (União, estado, Município e outras) e tecidos para ornamentação de logradouros públicos para utilização nas diversas ações desenvolvidas pelo Departamento de Cultura do Município, nas quantidades e qualidades abaixo relacionadas, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 030/2016, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/MÃO DE OBRA/	Valor Unitário	Valor Global
1	4	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas. BELUAR'T	170,00	680,00
2	4	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas. BELUAR'T	209,00	836,00
3	4	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas. BELUAR'T	235,00	940,00
4	3	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas. BELUAR'T	220,00	660,00
5	3	BANDEIRA OFICIAL DO MERCOSUL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha	220,00	660,00

		bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas. BELUAR'T		
6	1	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido SELETEL 100% POLIÉSTER medida um panos, 0,45 x 0,64m, modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas. BELUAR'T	100,00	100,00
7	40	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida em dois panos (0,90 x 1,28m), modelo estampa serigrafia dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas. BELUAR'T	80,00	3200,00
8	40	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida em dois panos (0,90 x 1,28m), modelo estampa sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas. BELUAR'T	140,00	5600,00
9	2	BANDEIRA OFICIAL DOS MUNICÍPIOS LINDEIROS, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida 4 panos (1,80 x 2,27m), modelo estampa sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com quatro ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas. BELUAR'T	145,00	290,00
10	2	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida 6 panos (2,70 x 3,85m), modelo estampa serigrafia dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com quatro ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas. BELUAR'T	350,00	700,00
11	2	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida 6 panos (2,70 x 3,85m), modelo estampa sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com quatro ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas. BELUAR'T	350,00	700,00
12	2	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida três panos (1,35 x 1,93m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas. BELUAR'T	190,00	380,00
13	100	Metros de Tecido Blackout 100% poliester (corta luz) na cor ou estampa a definir, 2,80 largura. BELCHIOR	34,00	3400,00
14	100	Metros de Tecido Algodão cru 100% algodão, 2,50 largura. METROS	20,00	2000,00

Valor Global da Proposta: R\$ 20.146,00 (Vinte mil, cento e quarenta e seis reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias


Prazo de entrega: Em até 10 (dez) dias após a solicitação

Dados bancários: Caixa Econômica Federal Agência: 0968 Conta Corrente: 2234-7

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,




Iria Adelina Ritt

RG nº 2.168.299-3 SSP/PR

CPF nº 369.213.359-68

Função: Sócia Administradora



INDÚSTRIA DE CONFECCÇÕES BELUAR LTDA
RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 01.795.698/0001-41 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90129190-07
FONE: (045) 3282 1330

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016
DATA DE ABERTURA: 09/03/2016 - HORÁRIO: 14:10 HORAS
ENVELOPE Nº 01 - " PRPPOSTA "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 527
Data: 09 / 03 / 16
HS: 20:51



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
RUA GUAÍRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR.
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado, 09 de Março de 2016

À Comissão de Licitação
Pregão Presencial nº 030/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de aquisição de Bandeiras (União, Estado, Município e outras) e tecidos para ornamentação de logradouros públicos para utilização nas diversas ações desenvolvidas pelo departamento de Cultura do Município, nas quantidades e qualidades abaixo relacionadas. Nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº 030/2016, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde	Descrição do objeto	Valor unitário do item (R\$)	Valor global do Item (R\$)
1	4	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90x1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	R\$ 193,98	R\$ 775,92
2	4	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90x1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	R\$ 228,05	R\$ 912,20
3	4	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO- PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos	R\$ 265,25	R\$ 1.061,00

CNPJ :13.526.057/0001-70
IE: 2340397



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
 RUA GUAIRA, 2649 APTO.02 CENTRO - PATO BRAGADO - PR
 FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

		(0,90x1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.		
4	3	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90x1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	R\$ 260,90	R\$ 782,70
5	3	BANDEIRA OFICIAL DO MERCOSUL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90x1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	R\$ 226,20	R\$ 678,60
6	1	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido SELETEL 100% POLIÉSTER medida um panos, 0,45 x 0,64m, modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	R\$ 127,10	R\$ 127,10
7	40	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90x1,28m), modelo estampa serigrafia dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	R\$ 93,35	R\$ 3.734,00
8	40	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo estampa sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	R\$ 144,10	R\$ 5.764,00
9	2	BANDEIRA OFICIAL DOS MUNICIPIOS LINDEIROS, confeccionada em tecido DIOLEN	R\$ 148,10	R\$ 296,20

CNPJ :13.526.057/0001-70
 IE: 2340397



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
 RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO, PR.
 FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

		100% POLIÉSTER, medida 4 panos (1,80 x 2,27), modelo estampa sublimação dupla face em 405,20 tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com quatro ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.		
10	2	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida 6 panos (2,70 x 3,85m), modelo estampa serigrafia dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com quatro ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	R\$ 405,20	R\$ 810,40
11	2	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida 6 panos (2,70 x 3,85m), modelo estampa sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com quatro ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	R\$ 381,70	R\$ 763,40
12	2	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida três panos (1,35 x 1,93m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	R\$ 227,10	R\$ 454,20
13	100	Metros de tecido Bleckout 100% poliéster (corta luz) na cor ou estampa a definir, 2,80 largura.	R\$ 42,20	R\$ 4.220,00
14	100	Metros de Tecido Algodão crú 100% algodão, 2,50 largura	R\$ 19,89	R\$ 1.989,00
		VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 22.368,72

O valor global da nossa proposta é de R\$ (Vinte e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)

Prazo de validade da proposta: 61 (sessenta e um dias)

Prazo de entrega: 10 (dez) dias, após a solicitação

Dados Bancários: Agência: 0968 conta corrente: 2594-0 operação: 003

Declaramos que, em nossos preços estão incluídos, todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros

CNPJ :13.526.057/0001-70
 IE: 2340397



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
RUA GUARA, 2649 APTO.02 CENTRO PATO BRAGADO PR
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

fornecimentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de Março de 2016.

Ivone Teresinha Ludwig
CPF nº 020.997.679-98
Proprietária

CNPJ :13.526.057/0001-70
IE: 2340397

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – ESTADO DO
PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 030/2016
DATA DE ABERTURA: 09/03/2016 - HORÁRIO: 14h10min

LUDWIG E SCHNEIDER LTDA ME
RUA GUAIRA Nº 2649 APT 02 CENTRO PATO BRAGADO – PR
CNPJ: 13.526.057/0001-70

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº:

526

Data:

09/03/16

HS:

Maline 13:48



BANDESUL IND. E COM. EIRELI - ME.
CONFEÇÃO DE BANDEIRAS
FONE: 0**45 3224-9003 FAX: 0**45 3224-9003
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 1215 SALA 02 CENTRO
CEP: 85 812 161 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandesul@hotmail.com Site: www.bandesul.com.br



PROPOSTA DE PREÇOS

Cascavel (PR), 09 de Março de 2016.

Razão Social: BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME.

CNPJ/MF nº. 08.664.980/0001-39

Inscrição Estadual: 903.96724-29

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, nº. 1.215 – Sala 02, bairro Região do Lago,
Cascavel/PR – CEP: 85.812-161

Telefone: (45) 3224-9003 / Fax: (45) 3224-9114

E-mail: bandesul@hotmail.com

Representante da Empresa: Sérgio Roberto Tomasetto

Cargo: Sócio/Administrador

RG: 8010598699

CPF: 286.728.440-68

**À Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR
Ref.: Pregão Presencial n.º030/2016.**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de xxxx, nos termos do Objeto do Edital de Licitação em pauta, sendo:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/MÃO DE OBRA/	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	Und.	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER,	Bandesul	R\$ 170,80	683,20



BANDESUL IND. E COM. EIRELI - ME.
CONFECCÃO DE BANDEIRAS
FONE: 0**45 3224-9003 FAX: 0**45 3224-9003
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 1215 SALA 02 CENTRO
CEP: 85 812 161 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandesul@hotmail.com Site: www.bandesul.com.br



			medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.			
2	4	Und.	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	Bandesul	R\$ 200,80	803,20
3	4	Und.	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	Bandesul	R\$ 233,65	934,60
4	3	Und.	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	Bandesul	R\$ 230,00	690,00
5	3	Und.	BANDEIRA OFICIAL DO MERCOSUL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	Bandesul	R\$ 199,30	597,900
6	1	Und.	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido SELETTEL 100% POLIÉSTER medida um panos, 0,45 x 0,64m, modelo dupla face	Bandesul	R\$ 112,00	112,00



BANDESUL IND. E COM. EIRELI - ME.
CONFECCÃO DE BANDEIRAS
FONE: 0**45 3224-9003 FAX: 0**45 3224-9003
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 1215 SALA 02 CENTRO
CEP: 85 812 161 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandesul@hotmail.com Site: www.bandesul.com.br



			estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas			
7	40	Und.	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida em dois panos (0,90 x 1,28m), modelo estampa serigrafia dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	Bandesul	R\$ 82,40	3.296,00
8	40	Und.	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida em dois panos (0,90 x 1,28m), modelo estampa sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	Bandesul	R\$ 127,20	5.088,00
9	2	Und.	BANDEIRA OFICIAL DOS MUNICÍPIOS LINDEIROS, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida 4 panos (1,80 x 2,27m), modelo estampa sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com quatro ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	Bandesul	R\$ 130,55	261,10
10	2	Und.	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida 6 panos (2,70 x 3,85m), modelo estampa serigrafia dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com quatro ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	Bandesul	R\$ 357,85	715,70
11	2	Und.	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida 6 panos (2,70 x 3,85m), modelo estampa sublimação dupla	Bandesul	R\$ 336,00	672,00



BANDESUL IND. E COM. EIRELI - ME.
CONFECCÃO DE BANDEIRAS
FONE: 0**45 3224-9003 FAX: 0**45 3224-9003
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 1215 SALA 02 CENTRO
CEP: 85 812 161 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandesul@hotmail.com Site: www.bandesul.com.br



			face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com quatro ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.			
12	2	Und.	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida três panos (1,35 x 1,93m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	Bandesul	R\$ 200,10	400,20
13	100	Mt	Metros de Tecido Bleckout 100% poliester (corta luz) na cor ou estampa a definir, 2,80 largura.	Bandesul	43,00	4.300,00
14	100	Mt	Metros de Tecido Algodão crú 100% algodão, 2,50 largura.	Bandesul	20,00	2.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (vinte mil quinhentos e cinquenta e tres reais e noventa centavos)						R\$20.553,90

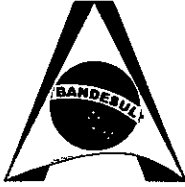
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Dados bancários: Banco do Brasil (Nº. 001) Age: 0531-2 C/C: 100.199-X

Prazo de entrega: 10 (dias) a contar do recebimento do empenho;

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.



BANDESUL IND. E COM. EIRELI - ME.
CONFEÇÃO DE BANDEIRAS
FONE: 0**45 3224-9003 FAX: 0**45 3224-9003
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 1215 SALA 02 CENTRO
CEP: 85 812 161 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandesul@hotmail.com Site: www.bandesul.com.br



Atenciosamente,

Sérgio Roberto Tomasetto
BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME.
Sérgio Roberto Tomasetto - Diretor
RG nº. 8010598699 - SSP/RS
CPF: 286.728.440-68

08.664.980/0001-39

BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME

Rua Voluntários da Pátria, 1215 - Sala 02
Região do Lago I - 85812-161
CASCAVEL - PARANÁ

5



BANDESUL IND. E COM. EIRELI - ME.
CONFECCÃO DE BANDEIRAS
FONE: 0**45 3224-9003 FAX: 0**45 3224-9003
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 1215 SALA 02 CENTRO
CEP: 85 812 161 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandesul@hotmail.com Site: www.bandesul.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 030/2016
DATA DE ABERTURA: 09/03/2016
HORÁRIO: 14h10min
ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 528
Data: 09 / 03 / 16
HS: 13:53

BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 08.664.980/0001-39
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SERGIO ROBERTO TOMASETTO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens obrigatório, empresário, natural de Getúlio Vargas – RS, nascido em 06/07/1959, residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Carlos de Carvalho nº 2.851, Bairro Ciro Nardi, CEP: 85802-090, portador da cédula de identidade civil RG 8010598699, expedida em 29/09/1977 pela SSP/RS e do CPF/MF nº 286.728.440-68, único sócio da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Voluntários da Pátria nº 1.215, Sala 02, Bairro Região do Lago, CEP: 85812-161, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.664.980/0001-39, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205880375, por despacho em sessão de 26/02/2007, e última alteração contratual arquivada sob nº 20150662432, por despacho em sessão de 10/02/2015, resolve pelo presente instrumento, **ALTERAR** o contrato primitivo e alteração posterior, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O sócio administrador **SERGIO ROBERTO TOMASETTO** resolve pelo presente instrumento transformar a presente sociedade empresária limitada de caráter unipessoal em uma **EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**.

Cláusula Segunda: O nome empresarial da **EIRELI** passa a ser: **BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI – ME**.

Cláusula Terceira: O titular da **EIRELI**, **SERGIO ROBERTO TOMASETTO** eleva o capital social da **EIRELI** para R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), mediante a subscrição de integralização mais 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais), neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Quarta: Em face da alteração mencionada na cláusula anterior, o capital social da **EIRELI**, subscrito e integralizado na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real), fica assim disposto:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
SERGIO ROBERTO TOMASETTO.....	80.000	100,00	80.000,00
TOTAIS	80.000	100,00	80.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2015 07:37 SOB Nº
20154373699.
PROTOCOLO: 154373699 DE 24/07/2015. NIRE: 41600382854.
BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 27/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154373699



BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 08.664.980/0001-39
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Quinta: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Sexta: Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Sétima: À vista da modificação ora ajustada, o titular da EIRELI resolve por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores, que, adequados às disposições da Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

I - DO QUADRO SOCIETÁRIO

SERGIO ROBERTO TOMASETTO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens obrigatório, empresário, natural de Getúlio Vargas-RS, nascido em 06/07/1959, residente e domiciliado em Cascavel - PR, à Rua Carlos de Carvalho nº 2.851, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-090, portador da cédula de identidade civil RG 8010598699, expedida em 29/09/1977 pela SSP/RS e do CPF/MF nº 286.728.440-68, titular da EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob o nome empresarial **BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Voluntários da Pátria nº 1.215, Sala 02, Bairro Região do Lago, Cep 85812-161, Município de Cascavel, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205880375, por despacho em sessão de 26/02/2007, e última alteração contratual arquivada sob nº 20150662432, por despacho em sessão de 10/02/2015. *MF:*

II - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, PRAZO E OBJETO

Cláusula Primeira: A sociedade, constituída sob a forma de EIRELI, gira sob o nome empresarial **BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME**, e é regida por



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2015 07:37 SOB Nº
20154373699.
PROTOCOLO: 154373699 DE 24/07/2015. NIRE: 41600382854.
BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 27/07/2015



BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 08.664.980/0001-39
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o Par. 1º do Art. 1.053 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na Rua Voluntários da Pátria nº 1.215, Sala 02, Bairro Região do Lago, CEP: 85812-161, no município e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências, sucursais e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 15 de Fevereiro de 2.007.

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto a exploração dos seguintes ramos de atividades econômicas:

Parágrafo Primeiro: Atividade Principal: "Indústria e comércio de bandeiras e acessórios, estandartes e flâmulas de tecidos".

Parágrafo Segundo: Atividades Secundárias: "Indústria e comércio de banners em lona e tecido, uniformes, bolsas, pastas, mochilas, bonés, artigos de cama, mesa e banho, brindes, adesivos e comércio por atacado e varejo de móveis e calçados".

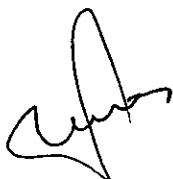
III – DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Quinta: O capital social da EIRELI, inteiramente subscrito e integralizado na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real), está assim disposto:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
SERGIO ROBERTO TOMASETTO.....	80.000	100,00	80.000,00
TOTAIS	80.000	100,00	80.000,00

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002 (art. 53,III, Dec. 1.800/96).

Cláusula Sétima: As quotas sociais são indivisíveis em relação à EIRELI, e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título.




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2015 07:37 SOB Nº
20154373699.
PROTOCOLO: 154373699 DE 24/07/2015. NIRE: 41600382854.
BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 27/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154373699



BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 08.664.980/0001-39
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

IV – DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DO TITULAR DA EIRELI

Cláusula Oitava: A administração da EIRELI é exercida pelo titular, **SERGIO ROBERTO TOMASETTO**, nos termos dos artigos 1060 a 1065 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, ao qual compete privativa ou individualmente o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos e cauções de favor.

Cláusula Nona: O titular da EIRELI terá direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, com exceção feita aos meses que a EIRELI não apresentar faturamento.

Cláusula Décima: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, em valor a ser fixado de comum acordo, com exceção feita aos meses em que a sociedade não apresentar faturamento.

V – DA DISSOLUÇÃO DA EIRELI E DO FALECIMENTO DO TITULAR

Cláusula Décima Segunda: Em caso de liquidação ou dissolução da EIRELI será liquidante o titular, ao qual cabe estabelecer as bases da liquidação. Nesta hipótese, os haveres da EIRELI serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será distribuído ao titular.

Cláusula Décima Terceira: O falecimento ou interdição do titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

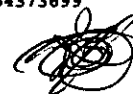
VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula Décima Quarta: O ano civil coincidirá com o ano social, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço patrimonial da EIRELI, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos ou



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2015 07:37 SOB Nº
20154373699.
PROTOCOLO: 154373699 DE 24/07/2015. NIRE: 41600382854.
BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 27/07/2015



BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 08.664.980/0001-39
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

rateados ao titular, podendo ainda os lucros ser distribuídos ou permanecerem como reserva na EIRELI.

Parágrafo Único: A EIRELI poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, na forma da lei, para efeito de distribuição de lucros, observadas as disposições legais vigentes.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Quinta: O titular da EIRELI declara estar desimpedido para exercer a administração desta.

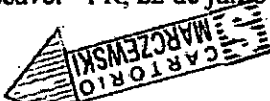
Cláusula Décima Sexta: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento serão suprimidas ou resolvidas com base no art. 1.053 da Lei 10.406/2002 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões judiciais originadas pelo presente instrumento, insolúveis pelos meios amigáveis.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular, em via única e comprometendo-se por si e seus herdeiros, a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Cascavel - PR, 22 de julho de 2015.

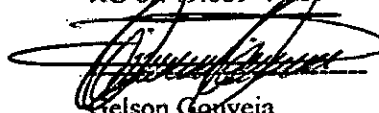

SERGIO ROBERTO TOMASETTO



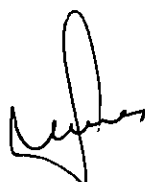
TESTEMUNHAS:



Simone Castilho Neis
RG 8.749.669-4-PR



Gelson Gouveia
RG 8.646.430-6-PR



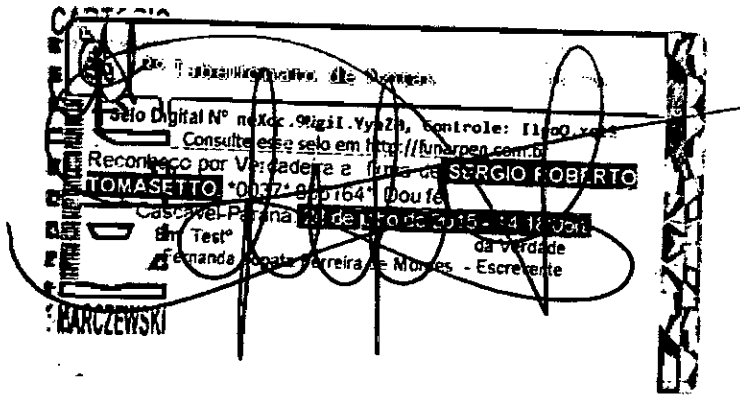


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2015 07:37 SOB Nº
20154373699.
PROTOCOLO: 154373699 DE 24/07/2015. NIRE: 41600382854.
BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 27/07/2015





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2015 07:37 SOB N° 20154373699.
PROTOCOLO: 154373699 DE 24/07/2015. NIRE: 41600382854.
RANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 27/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154373699

CARTÓRIO MARCZEWSKI
 Tel.: (45)3038-5733 - CASCAVEL-PR
 07 MAR. 2016

CARTÓRIO MARCZEWSKI
 Tel.: (45)3038-5733 - CASCAVEL-PR
 FONARPEN
 07 MAR. 2016
 Selo de autenticidade utilizado nesta data
 FHM53712

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PÊNICIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Positivo Digital

S. Tomasetto
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTENHA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8010598699 23/08/2011

SERGIO ROBERTO TOMASETTO

NELO JORDANO TOMASETTO
 CARMELINDA TOMASETTO
 GETULIO VARGAS RS

06/07/1959

CAS 8119 CASCAVEL PR
 LV 828 FL 19

286.728.440-68

Paul Edward Falcão Jun
 CARNELEIRO FALCÃO JUNIOR
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PÊNICIAS

151386 / 151386

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

NASCIMENTO
 06.07.59

INSCRIÇÃO NO CPF
 286 72E 44C 68

CONTRIBUINTE
 SERGIC ROBERTO TOMASETTO

Sergio Roberto Tomasetto
 SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

CARTÓRIO MARCZEWSKI
 Tel.: (45)3038-5733 - CASCAVEL-PR
 07 MAR. 2016
 TABELIONAT
 Selo de autenticidade utilizado nesta data
 FHM53713

CARTÓRIO MARCZEWSKI
 Tel.: (45)3038-5733 - CASCAVEL-PR
 07 MAR. 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.664.980/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2007
NOME EMPRESARIAL BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 1215	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.812-161	BAIRRO/DISTRITO REGIAO DO LAGO	MUNICÍPIO CASCAVEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO BANDVEL@BANDVEL.COM.BR	
TELEFONE (45) 3224-9144		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 02/02/2016 às 09:20:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08664980/0001-39
Razão Social: BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME
Endereço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA 1215 SALA 02 / REGIAO DO LAGO / CASCAVEL / PR / 85812-161

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2016 a 31/03/2016

Certificação Número: 2016030202202471540422

Informação obtida em 02/03/2016, às 13:40:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME
CNPJ: 08.664.980/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:10:44 do dia 19/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2016.

Código de controle da certidão: **2EA6.1429.A404.83A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014170371-61

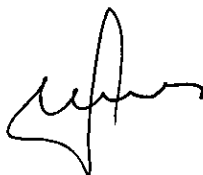
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.664.980/0001-39**
Nome: **BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA 9355/2016

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

Contribuinte:

BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CPF/CNPJ:

08.664.980/0001-39

Endereço: VOLUNTARIOS DA PATRIA

1215

REGIAO DO LAGO

Comp: SALA 02

Loteamento:

CÉP: 85812161

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 01 de Março de 2016

Código de Autenticidade: 166998335166998



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANDESUL INDUSTRIA E COMRCIO - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.664.980/0001-39
Certidão nº: 218783372/2015
Expedição: 30/12/2015, às 14:03:00
Validade: 26/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANDESUL INDUSTRIA E COMRCIO - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.664.980/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndtetst.jus.br

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2520 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3526-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 08.664.980/0001-39

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 01 dia(s) do mês de março do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Bel. Thalita Cruz da Silva
Empregada Juramentada
Portaria nº 089/2013

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
FUNARPEN
07 MAR 2016
3038-5733 - CASCAVEL-PR
Selo de autenticidade
neste documento
FH453718
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 28,23
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

000000007241

THALITA
Página 1/1

271023

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNECJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 08.664.980/0001-39

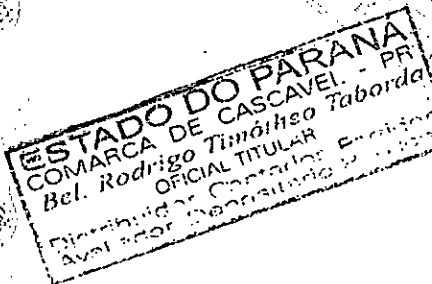
Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 03 dia(s) do mês de março do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Bel. Thalita Cruz da Silva
Empregada Juramentada
Portaria nº 089/2013



Tel.: (45) 3043-5133 - CASCAVEL - PR
07 MAR. 2016
Selo de autenticação utilizado nesta data. FHM53717

CARTÓRIO MARCZEWSKI

5733 - CASCAVEL - PR

07 MAR. 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 30,43

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

THALITA
Página 1

271244

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 8 Página: 1

Contém este livro 117 páginas numeradas do No. 1 ao 117 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2014 a 01/01/2014.

Nome da Empresa BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Ramo Fabricação de outros produtos têxteis não especificados a nte

Endereço Rua VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1215

Complemento SALA 02

Bairro REGIÃO DO LAGO

Município CASCAVEL

Estado PR

Inscrição no CNPJ 08.664.980/0001-39

Inscrição Estadual..... 903.967242-9

Registro na junta..... 41205880375 Data registro: 26/02/2007

Inscrição Municipal..... 6728400

CASCAVEL, 01/01/2014

S. Tomassetto
SERGIO ROBERTO TOMASSETTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 286.728.440-68

Edson Cadini
EDSON CADINI
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03039701
CPF: 724.032.419-20

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL

Termo de Autenticação 15/070224-8

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CASCAVEL, 01/01/2014

Janete Viesche
JANETE VIESCHE NEUFELDER
RESPONSÁVEL PELA SUPLENÇÃO

Carlos

CARTÓRIO MARCZEWSKI
Tel. (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR

07 MAR. 2018

O SELDO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou Fé.

[Handwritten mark]

[Handwritten scribble]

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2014 31/12/2014	2013 31/12/2013
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	1.028.767,99D	1.302.814,90D
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	4.775,28D	167.162,80D
CAIXA	4.775,28D	167.162,80D
CAIXA GERAL	4.775,28D	167.162,80D
CLIENTES	1.017.752,71D	900.498,10D
DUPLICATAS A RECEBER	1.017.752,71D	900.498,10D
11 DEPOSITO DE SUPRIMENTOS	782,00D	782,00D
15 BATALHAO LOGISTICO	0,00	550,00D
15 COMPANHIA DE INFANTARIA MOTORIZADA	2.765,00D	2.765,00D
15? BATALHAO LOGISTICO	7.450,00D	7.450,00D
17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	1.159,00D	1.159,00D
2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	576,00D	576,00D
26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	350,00D	350,00D
28 BATALHAO DE CACADORES	1.300,00D	1.300,00D
28 BATALHAO DE CACADORES	4.300,00D	4.300,00D
29 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AP	1.100,00D	1.100,00D
3 BATALHAO DE COMUNICACOES	3.030,00D	3.030,00D
34 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	1.995,00D	1.995,00D
5 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE	460,00D	460,00D
5 BATALHAO LOGISTICO	144,00D	144,00D
6 BATALHAO DE POLICIA MILITAR	1.242,00D	0,00
ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS NEBLINA LTD	0,00	270,00D
AGRICOLA CONFIAGRO LTDA	140,00D	0,00
AMAPAR-ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DO PAR	0,00	784,00D
AMOP ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO OESTE	295,00D	295,00D
APM CENTRO MUN. DE EDUCACAO PILAR ARIAS	0,00	295,00D
APMF COLEGIO ESTADUAL JOSE BONIFACIO	240,00D	240,00D
APMF COLEGIO ESTADUAL MONTEIRO LOBATO	0,00	95,00D
ARTMIL COMERCIAL LTDA	50,00D	50,00D
ASEPAR-ASSOCIACAO ESPORTIVA COMUNITARIA	290,00D	290,00D
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	0,00	195,00D
ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	0,00	210,00D
ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE LA	195,00D	195,00D
ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TO	0,00	195,00D
ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO POUP	22.470,00D	22.470,00D
ASSOCIACAO CASCAVEL ROSA	890,00D	890,00D
AUDITORIA DA 6A. CIM	5.085,00D	5.085,00D
BANCO DO BRASIL S/A	170,00D	170,00D
BANCO DO BRASIL S/A	178.646,77D	218.889,47D
BANCO DO BRASIL S/A	255,00D	255,00D
BANCO DO BRASIL S/A	460,00D	460,00D
CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL	1.155,00D	1.155,00D
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS	470,00D	470,00D
CAMARA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE	0,00	840,00D
CAMARA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHA	1.215,00D	1.215,00D
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA	480,00D	480,00D
CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA	1.170,00D	1.170,00D
CAMINHOS METRO-SHACMAN DO BRASIL - COME	2.230,00D	2.230,00D
CATARATAS DO IGUAÇU S/A	0,00	1.688,00D
CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/	0,00	400,00D
CGS MOVEIS LTDA	720,00D	720,00D
CIARAMA MAQUINAS LTDA	1.795,00D	1.795,00D
COMANDO 15 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZ	290,00D	980,00D
COMANDO 4 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZAD	1.950,00D	1.950,00D
COMANDO 4 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZAD	440,00D	440,00D
COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR	330,00D	330,00D
COMANDO DA 14 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZ	3.125,00D	3.125,00D
COMANDO DA 15 BRIGADA DE INFANTARIA MOTO	1.600,00D	1.600,00D
COMANDO DA 2.A BOA DE INFANTARIA DE SELV	1.499,85D	1.499,85D
COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL DA CAPI	12.770,00D	15.370,00D
COMANDO DO COMANDO MILITAR DO OESTE	5.200,00D	5.200,00D
COMANDO DO COMANDO MILITAR DO OESTE	700,00D	700,00D
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMI	330,00D	330,00D
COOPERATIVA DE CRED DE LIVRE ADMISSAO CA	1.343,22D	1.343,22D
COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	135,00D	135,00D
CRE/13.A DRR - CASCAVEL	499,90D	499,90D
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL D	443,00D	443,00D
DELEGACIA DA RFB EM BARUIRI	334,70D	334,70D
DELEGACIA DA RFB EM GOVERNADOR VALADARES	6.008,00D	6.958,00D
DELEGACIA DA RFB EM S. JOSE DOS CAMPOS	1.643,50D	1.643,50D
DEPARTAMENTO DE ADM DA PROC. GERAL DO TR	3.816,84D	985,00D
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA-MD	400,00D	400,00D
DIMEBRAS-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS B	53.759,00D	62.412,50D
DIVISAO DE SERVICOS GERAIS - MRE	45,00D	45,00D
DOUGLAS WILLYAN AMARAL DA SILVA	1.680,00D	840,00D
ECONIT ENGENHARIA AMBIENTAL S/A	1.000,00D	1.000,00D
ELEICAO 2012 EDGAR BUENO PREFEITO	1.440,00D	1.440,00D
ELEICAO 2012 GILMAR LUIZ BERNARDI PREFEI	400,00D	400,00D
ELEICOES 2012 DANIELLY LEON CONTICELLI	13.010,00D	13.010,00D
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	8.051,85D	8.051,85D
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AE	13.090,00D	13.090,00D
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AE	0,00	465,00D

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2014	2013
	31/12/2014	31/12/2013
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AE	13.308,30D	13.308,30D
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AER	0,00	4.450,00D
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AER	0,00	33.970,55D
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUA	1.055,58D	1.055,58D
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUA	952,50D	952,50D
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPUCUA	412,98D	412,98D
ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	2.230,00D	7.320,00D
ESCOLA ESTADUAL ANTONIO CARLOS MAGALHAES	405,00D	405,00D
ESCOLA NAVAL	435,00D	780,00D
EXPOSOLLO EXPO. DE MAQUINAS E PECAS AGR	1.200,00D	1.200,00D
FABIO DEL CANALE VIZENTIM	975,00D	975,00D
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	250,00D	250,00D
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFI	0,00	1.470,00D
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA	0,00	2.799,90D
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	1.320,00D	1.320,00D
FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENS	759,00D	759,00D
FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS	72.645,00D	72.645,00D
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODE	20.987,50D	20.987,50D
FUNESP/ FUNDO ROTATIVO/BPFron	850,00D	850,00D
FUNESP/ FUNDO ROTATIVO/ 19 BPM	5.320,00D	4.665,00D
FUNESP/ FUNDO ROTATIVO/ 3 BPM	940,00D	940,00D
FUNESP/FUNDO ROTATIVO/6 BPM	910,00D	910,00D
GERENCIA EXECUTIVA EM SAO JOSE DO RIO PR	2.850,00D	2.850,00D
GILSON DE SOUZA DANIEL	120,00D	120,00D
GISELI APARECIDA DE SOUZA	295,00D	295,00D
GRUPO ESCOTEIRO CASCAVEL	60,00D	60,00D
HOSPITAL DE GUARNICA DE TABATINGA	1.115,00D	1.115,00D
HOTEL BOURBON DE FOZ DO IGUAÇU LTDA	0,00	895,00D
HOTEL EXECUTIVE LTDA ME	0,00	190,00D
IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL	3.905,00D	3.905,00D
IGREJA BATISTA INDEPENDENTE DE CASCAVEL	145,00D	145,00D
IGREJA DO TABERNACULO DE LAJINHA	0,00	815,00D
ILSE EVENTOS LTDA	220,00D	220,00D
INCORPORADORA LEONARDI LTDA	515,00D	515,00D
INDEPENDENCIA COMERCIO DE ACO LTDA	320,00D	600,00D
INST. FED. DO AMAZONAS/CAMPUS S.G.DA CAC	507,00D	507,00D
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DE	0,00	13.889,70D
INSTITUTO FED. DO RJ/ CAMPUS RJ - MARACA	320,00D	320,00D
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE /CAMPUS CO	815,00D	815,00D
INSTITUTO FEDERAL DO PARANA	5.904,17D	5.904,17D
INVIOLAVEL ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO	0,00	350,00D
ISOART RECORTADORA DE POLIESTIRENO EXPAN	240,00D	240,00D
IUIU PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	4.135,00D
JESUITAS PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	1.010,00D
JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SANT	1.196,00D	4.476,00D
KLEBER CRISTIANO CARDOSO SANTOS	290,00D	290,00D
LABORATORIO NACIONAL AGROPECUARIO/PE	1.802,96D	896,96D
LABORATORIO NACIONAL DE COMPUTACAO CIENT	0,00	300,00D
LACTOJARA INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICI	490,00D	490,00D
LIGIA MARA ROTHSTEIN DROPA	160,00D	480,00D
LIQUE COMERCIO DE GAS LTDA	0,00	180,00D
LOJA MACONICA CIENCIA E JUSTICA	290,00D	290,00D
MEMON COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	0,00	310,00D
MINISTERIO PUBLICO DO RIO DE JANEIRO	0,00	9.554,00D
MITRA DIOCESANA DE CASCAVEL	390,00D	390,00D
MONICA ROCHA DE LUCA	295,00D	295,00D
MS PROMOCOES EVENTOS E PRODUCOES LTDA	0,00	290,00D
MUNICIPIO DE CAMPO BONITO	0,00	1.750,00D
MUNICIPIO DE CASCAVEL	4.524,00D	8.884,00D
MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA	12.020,00D	12.020,00D
MUNICIPIO DE TOLEDO - PR	2.857,00D	8.025,20D
NEIVA BERTOGLIO	50,00D	50,00D
PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	12.790,00D	12.790,00D
PARQUE DE MATERIAL AERONAUTICO DE SAO PA	1.500,00D	1.500,00D
PENITENCIARIA FEDERAL EM CATANDUVAS - PR	770,00D	770,00D
PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA	2.400,00D	2.400,00D
PMSB-SUBPREFEITURA GUAIANASES	956,97D	956,97D
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO	2.895,00D	2.895,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRI	925,00D	925,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA DO	3.215,00D	3.215,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APA	0,00	195,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE	620,00D	620,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA	295,00D	295,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU	1.480,00D	1.480,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULIO VARGAS	0,00	975,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO	0,00	1.500,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA	0,00	6.467,40D
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	159,00D	159,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANANDUVA	1.800,00D	1.800,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	2.980,00D	1.960,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO P	0,00	505,00D
PROCURADORIA DA REPUBLICA - BA	4.578,90D	0,00
PROCURADORIA DA REPUBLICA - DF	1.475,40D	1.475,40D
RAF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	2.640,00D	2.640,00D

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2014	2013
	31/12/2014	31/12/2013
RD DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS ME	0,00	150,000
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	645,000	355,000
ROSANE VIEIRA DE BASTOS	0,00	75,000
ROTARY CLUB DE CURITIBA AGUA VERDE	550,000	550,000
SANPIETRO EXECUTIVE HOTEL	0,00	530,000
SEA BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0,00	500,000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DA PRESIDENC	2.704,760	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DO ESTADO MA	26.300,000	26.300,000
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO AMAZON	1.710,000	1.710,000
SECRETARIA-GERAL DO EXERCITO	8.060,000	8.060,000
SEED CEEBIA - FUNDO ROTATIVO	968,000	968,000
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR P	45,000	45,000
SILVIO EDSON MATOS	0,00	340,000
SOCIEDADE RURAL DO CENTRO OESTE DO PARAN	0,00	400,000
THEODORICO COM. E IND. DE ARTIGOS TEXTEI	0,00	380,000
TOMASSON MOVEIS LTDA	490,000	490,000
TRACTEBEL ENERGIA S. A.	4.848,000	2.334,000
TRIB. DE JUST. DO DIST. FEDERAL E DOS TE	0,00	4.615,000
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	0,00	2.374,980
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RORAIMA	4.240,000	4.240,000
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REG	13.442,770	13.442,770
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. RE	1.732,500	1.732,500
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO	5.340,000	5.340,000
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA	10.948,000	10.948,000
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA	195,000	195,000
UTFPR - CAMPUS CAMPO MOURAO	2.080,000	0,00
UTFPR - CAMPUS PATO BRANCO	1.330,000	1.330,000
UTFPR - CAMPUS PONTA GROSSA	752,000	752,000
V.BERNARDINO e CIA LTDA	330,000	330,000
3 COMPANHIA DE FRONTEIRA E FORTE COIMBRA	890,000	0,00
33 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	940,000	940,000
APPS GLADIS MARIA TIBOLA	365,000	365,000
ASSOCIACAO EDUCATIVA SANTA OLGA	1.955,000	1.955,000
ASSOCIACAO P M FUNC. ESCOLA ESTADUAL SAN	245,000	245,000
BANCO DO BRASIL SA	11.992,740	11.992,740
CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY	625,000	625,000
COMANDO DO 3º DISTRI TO NAVAL	455,000	455,000
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E	445,000	445,000
COPEL DISTRIBUICAO S/A	1.590,000	1.210,000
FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS	20.250,000	20.250,000
G. A. A. DO LAGO - KART - EPP	760,000	760,000
GILSON GILBERTO LISE - ME	4.325,000	0,00
GRUPAMENTO DE INFRA-EST E APOIO DE S. J.	1.012,000	1.012,000
IBAMA - SUPERINTENDENCIA DA BAHIA/BA	1.980,000	1.980,000
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO	370,000	370,000
UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA	941,990	941,990
MUNICIPIO DE JAPORA	3.350,000	3.350,000
PLAZA VEICULOS E SERVICOS LTDA.	215,000	0,00
227 GRUPO DE ARTEILHARIA DE CAMP. AUTOPRO	295,000	295,000
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS UNCAO E GRACA	290,000	0,00
MUNICIPIO DE ELTORADO - MS	7.865,000	7.865,000
FURNAS CENTRAIS ELETRICAS	550,000	550,000
INSTITUTO FEDERAL DE EDUC. CIENC. E TEC.	1.353,000	0,00
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MERCEDES	590,000	0,00
ROLATREK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	1.470,000	0,00
IGREJA PENTECOSTAL RESTAURACAO - MINISTE	1.560,000	0,00
MUNICIPIO DE GUARANIACU	450,000	450,000
APMF - COLEGIO ITAGIBA FORTUNATO	395,000	0,00
MUNICIPIO DE NOVA SANTA ROSA	11.350,000	0,00
IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE CAS	1.400,000	1.400,000
SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADO	3.163,140	0,00
AGAVIN TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	725,000	0,00
MUNICIPIO DE FLORESTA	570,000	570,000
36 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	568,000	568,000
PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPEU	1.950,000	0,00
RETICOM ESCOLA DE CINEMA. PRODUCOES AUDI	1.200,010	1.200,010
BRF S.A.	43,900	0,00
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	1.780,000	0,00
LOJA MACONICA RENOVACAO	225,000	225,000
VALDEMAR LOPES CARVALHO - ME	915,000	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARARI	1.205,000	0,00
FUNDACAO ASSIS GURGACZ	25,000	25,000
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	655,000	655,000
LUCIPAR LICITACOES EIRELI - ME	4.965,000	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS	3.060,000	0,00
SOCIEDADE ESPORTIVO CULTURAL 19 DE MARCO	685,010	685,010
INSTITUTO FEDERAL RONDONIA/CAMPUS DE VIL	515,000	0,00
MUNICIPIO DE SANTA LUCIA	790,000	790,000
LIONS CLUB DE MARECHAL CANDIDO RONDON	270,000	270,000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA	4.150,000	4.150,000
INSTITUICAO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE	460,000	460,000
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIE E TEC. SUL-RIO	2.595,000	2.595,000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS	1.185,000	1.185,000
VALORES A RECEBER	210.000,000	0,00

Empresa: BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 08.664.980/0001-39
Balanco encerrado em: 31/12/2014

Página: 0108
Número livro: 0008

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2014	2013
	31/12/2014	31/12/2013
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA	880,00D	880,00D
JOBI COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.325,00D	0,00
CASA MATA COMERCIO DE PECAS DE MOTOSSERR	320,00D	0,00
OUTROS CRÉDITOS	0,00	235.000,00D
EMPRÉSTIMOS	0,00	235.000,00D
EMPRESTIMOS A BANDVEL IND. E COM LTDA	0,00	235.000,00D
ESTOQUE	6.180,00D	154,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	6.180,00D	154,00D
MATÉRIA-PRIMA	6.180,00D	154,00D
NAO CIRCULANTE	480,28D	640,24D
IMOBILIZADO	480,28D	640,24D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.600,00D	1.600,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.600,00D	1.600,00D
(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	1.119,72C	959,76C
(-) DEPRECIACOES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	1.119,72C	959,76C
TOTAL ATIVO	1.029.168,27D	1.303.455,14D

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2014	2013
	31/12/2014	31/12/2013
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	214.466,46C	199.683,97C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	45.365,02C	77.381,99C
EMPRÉSTIMOS	45.365,02C	77.381,99C
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	23.174,22C	42.965,61C
EMPRÉSTIMO CADXA ECONOMICA FEDERAL	22.190,80C	34.416,38C
FORNECEDORES	3.838,06C	16.178,81C
FORNECEDORES	3.838,06C	16.178,81C
TECELAGEM OYAPOC LTDA	0,00	5.636,52C
TEXTIL JOMARA LTDA	2.264,06C	7.678,95C
ESCRITÓRIO CONTÁBIL VIP S/S LTDA - ME	0,00	311,00C
SARKIS E CIA LTDA	638,00C	2.552,34C
TECELAGEM VALLE LTDA.	936,00C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	141.911,05C	95.136,29C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	141.911,05C	95.136,29C
SIMPLES A RECOLHER	553,94C	95.136,29C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	141.357,11C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	23.952,33C	10.986,88C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	9.862,31C	7.131,13C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	8.123,25C	5.504,21C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.739,06C	1.626,92C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	13.490,02C	3.855,75C
INSS A RECOLHER	910,69C	1.451,54C
FGTS A RECOLHER	2.982,40C	1.990,67C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	1.525,97C	413,54C
PARCELAMENTO INSS	8.070,96C	0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE	37.023,66D	3.919,80D
PASSIVO NAO CIRCULANTE	37.023,66D	3.919,80D
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	2.315,80C
CADXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	2.315,80C
(-) JUROS A APROPRIAR	37.023,66D	6.235,60D
JUROS A APROPRIAR CADXA ECONOMICA FEDERAL	890,80D	6.235,60D
JUROS A APROPRIAR S/ PARCELAMENTO	36.132,86D	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	851.745,47C	1.107.690,97C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	30.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	30.000,00C
PREJUÍZOS ACUMULADOS	821.745,47C	1.077.690,97C
PREJUÍZOS ACUMULADOS	821.745,47C	1.077.690,97C
LUCROS ACUMULADOS	821.745,47C	1.077.690,97C
TOTAL PASSIVO	1.029.188,27C	1.383.455,14C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.029.188,27 (hum milhão vinte e nove mil cento e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos)

SERGIO ROBERTO TOMASSETTO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 286.728.440-68

EDSON CADINI
 Contadora
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR03039701
 CPF: 724.032.419-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
VENDA DE PRODUTOS	310.089,16	310.089,16
Deduções		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	(6.700,36)	
(-) SIMPLES	(18.260,84)	(24.961,20)
Receita Líquida		285.127,96
Custos Mercadorias Vendidas		
ESTOQUE INICIAL	(154,00)	
COMPRA DE MATERIA PRIMA	(26.901,92)	
FRETE SOBRE COMPRAS	(559,75)	
(-) ESTOQUE FINAL	6.180,00	(21.435,67)
Lucro Bruto		263.692,29
Despesas com Pessoal		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(94.206,04)	
PRÓ-LABORE	(23.448,00)	
13º SALÁRIO	(9.201,13)	
FÉRIAS	(7.700,30)	
FGTS	(8.989,02)	(143.544,49)
Impostos, taxas e contribuições		
TAXAS DIVERSAS	(47,60)	(47,60)
Despesas Administrativas		
FRETES E CARRETOS	(1.467,04)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS PJ	(3.588,50)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(159,96)	
XEROX E ENCADERNAÇÕES	(15,00)	
AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIações	(472,97)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(217,90)	
CERTIFICADO DIGITAL	(130,00)	
EXAMES SINDCONVENIOS	(150,00)	(6.201,37)
Despesas Financeiras		
JUROS PASSIVOS	(160.576,52)	
DESPESAS BANCARIAS	(2.063,20)	
MULTAS DE MORA	(1.426,91)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(5.344,80)	
IOF	(432,90)	(169.844,33)
Resultado operacional líquido		(55.945,50)
Resultado Antes do IR		(55.945,50)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(55.945,50)

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

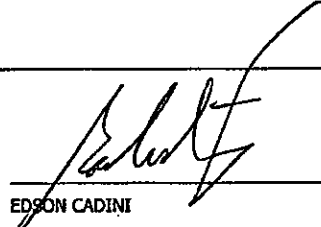
 SERGIO ROBERTO TOMASSETTO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 286.728.440-68

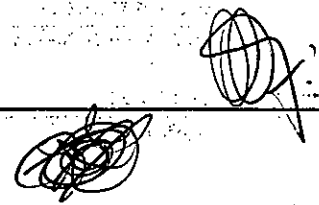
 EDSON CADINI
 Técnico em Contabilidade
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR03039701
 CPF: 724.032.419-20

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2014

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.028.707,99 + 0,00	5,80
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	214.466,46 + -37.023,66	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.028.707,99	4,80
	Passivo Circulante	214.466,46	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.028.707,99 - 6.180,00	4,77
	Passivo Circulante	214.466,46	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.029.188,27	5,80
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	214.466,46 + -37.023,66	

SERGIO ROBERTO TOMASSETTO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 286.728.440-68


 EDSON CADINI
 Técnico em Contabilidade
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR03039701
 CPF: 724.032.419-20



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Razão

Número: 8 Página: 111

Contém este livro 111 páginas numeradas do No. 1 ao 111 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Razão da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa: BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Ramo: Fabricação de outros produtos têxteis não especificados a nte

Endereço: Rua VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1215

Complemento: SALA 02

Bairro: REGIÃO DO LAGO

Município: CASCAVEL

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 08.664.980/0001-39

Inscrição Estadual.....: 903.967242-9

Registro na junta.....: 41205880375 Data registro: 26/02/2007

Inscrição Municipal.....: 6728400

CASCAVEL, 31/12/2014

Sergio Roberto Tomassetto
SERGIO ROBERTO TOMASSETTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 286.728.440-68

Edson Cadini
EDSON CADINI
Contadora
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03039701
CPF: 724.032.419-20

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
Tel: (41) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
FUNARPEN
07 MAR, 2016

Selo de autenticação
nesta data
DE
NOTAS
FHM53716

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
3038-5733 - CASCAVEL-PR
07 MAR, 2016
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta data
Dou fé.

Sergio

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



BANDESUL IND. E COM. EIRELI - ME.
CONFECCÃO DE BANDEIRAS
FONE: 0**45 3224-9003 FAX: 0**45 3224-9003
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 1215 SALA 02 CENTRO
CEP: 85 812 161 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandesul@hotmail.com Site: www.bandesul.com.br



Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR
Pregão Presencial n.º030/2016.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Bandedul Indústria e Comércio Eireli - ME, inscrita no CNPJ n.º08.664.980/0001-39, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Sérgio Roberto Tomasetto, portador do documento de identidade RG n.º8010598699, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 286.728.440-68, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel (PR), 09 de Março de 2016.

BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME.
Sérgio Roberto Tomasetto - Diretor
RG nº. 8010598699 - SSP/RS
CPF: 286.728.440-68

08.664.980/0001-39

BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

Rua Voluntários da Pátria, 1215 - Sala 02
Região do Lago I - 85812-161
CASCAVEL - PARANÁ

1



BANDESUL IND. E COM. EIRELI - ME.
CONFECCÃO DE BANDEIRAS
FONE: 0**45 3224-9003 FAX: 0**45 3224-9003
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 1215 SALA 02 CENTRO
CEP: 85 812 161 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandesul@hotmail.com Site: www.bandesul.com.br



Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR
Pregão Presencial n.º030/2016.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

A empresa Bandedul Indústria e Comércio Eireli - ME, inscrita no CNPJ n.º 08.664.980/0001-39, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Sérgio Roberto Tomasetto, portador do documento de identidade RG n.º8010598699, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º286.728.440-68, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel (PR), 09 de Março de 2016.

Sérgio Roberto Tomasetto
BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME.
Sérgio Roberto Tomasetto .'. Diretor
RG n.º. 8010598699 - SSP/RS
CPF: 286.728.440-68

08.664.980/0001-39

BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME

Rua Voluntários da Pátria, 1215 - Sala 02
Região do Lago I - 85812-161
CASCAVEL - PARANÁ

1



BANDESUL IND. E COM. EIRELI - ME.
CONFECCÃO DE BANDEIRAS
FONE: 0**45 3224-9003 FAX: 0**45 3224-9003
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 1215 SALA 02 CENTRO
CEP: 85 812 161 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandedul@hotmail.com Site: www.bandedul.com.br



Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR
Pregão Presencial n.º030/2016.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Bandedul Indústria e Comércio Eireli - ME, inscrita no CNPJ n.º08.664.980/0001-39, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Sérgio Roberto Tomasetto, portador do documento de identidade RG n.º8010598699, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 286.728.440-68, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel (PR), 09 de Março de 2016.

BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME.

Sérgio Roberto Tomasetto .'. Diretor
RG nº. 8010598699 - SSP/RS
CPF: 286.728.440-68

08.664.980/0001-39

BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME

Rua Voluntários da Pátria, 1215 - Sala 02
Região do Lago I - 85812-161
CASCAVEL - PARANÁ

1



BANDESUL IND. E COM. EIRELI - ME.
CONFEÇÃO DE BANDEIRAS
FONE: 0**45 3224-9003 FAX: 0**45 3224-9003
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 1215 SALA 02 CENTRO
CEP: 85 812 161 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandesul@hotmail.com Site: www.bandesul.com.br




Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR
Pregão Presencial n.º030/2016.

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente Bandedul Indústria e Comércio Eireli – ME, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 030/2016, declara, sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel (PR), 09 de Março de 2016.

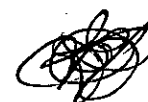

BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME.
Sérgio Roberto Tomasetto - Diretor
RG nº. 8010598699 - SSP/RS
CPF: 286.728.440-68

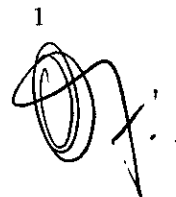


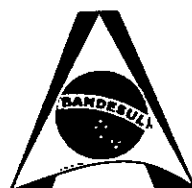
08.664.980/0001-39

BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME

Rua Voluntários da Pátria, 1215 - Sala 02
Região do Lago I - 85812-161
CASCAVEL - PARANÁ



1




BANDESUL IND. E COM. EIRELI - ME.
CONFECCÃO DE BANDEIRAS
FONE: 0**45 3224-9003 FAX: 0**45 3224-9003
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 1215 SALA 02 CENTRO
CEP: 85 812 161 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandesul@hotmail.com Site: www.bandesul.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 030/2016
DATA DE ABERTURA: 09/03/2016
HORÁRIO: 14h10min
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 528

Data: 09/03/16

HS: Maria 13:53



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 043/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 030/2016, que tem como objeto a aquisição de Bandeiras e Tecidos.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2016, o qual tem como objeto a aquisição de Bandeiras e tecidos, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Diversas empresas requereram o edital, das quais três (03) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das **Indústria de Confecções Beluar Ltda; Ludwig & Schneider Ltda – ME; e Bandesul Indústria e Comércio Eireli - ME**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **Indústria de Confecções Beluar Ltda**, estava devidamente representa e credenciada pela sócia a senhora *Iria Adelina Ritt*; **Ludwig & Schneider Ltda – ME**, estava devidamente representa e credenciada pela proprietária a senhora *Ivone Teresinha Ludwig*; Licitante **Bandesul Indústria e Comércio Eireli - ME** estava devidamente representada e credenciada pelo Senhor *Sergio Roberto Tomasetto*. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados que apresentassem as Declarações de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme anexas ao processo. A partir de então partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas pelas licitantes, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para entrega do objeto desta licitação, sendo: Licitante **Bandesul Indústria e Comércio Eireli - ME**, apresentou Proposta com valor Global de R\$ 20.553,90 (vinte mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos); Licitante **Indústria de Confecções Beluar Ltda**, valor global da Proposta R\$ 20.146,00 (vinte mil cento e quarenta e seis reais). Licitante **Ludwig & Schneider Ltda – ME**, tem em sua proposta original, o valor global de R\$ 22.368,72 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as, observando se estavam em conformidade com o item 6 do Edital de Licitação em referência. As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que as licitantes manifestaram interesse em melhorar o preço final das propostas, nos termos da tabela em anexo. O menor valor global final ficou com a Licitante **Bandesul Indústria e Comércio Eireli - ME** ao valor global final de R\$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME a Licitante **Bandesul Indústria e Comércio Eireli - ME**, ao valor global final de R\$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e quarenta e sete minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2016

OBJETO: Aquisição de Bandeiras e Tecidos

LICITANTE	VALOR INICIAL (R\$)	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE
Beluar	20.146,00	20.050,00	20.000,00	19.900,00	18.980,00
Ludwig	22.368,72	20.100,00	20.030,00	Declinou	
Bandesul	20.553,90	20.090,00	20.020,00	19.990,00	18.990,00

LICITANTE	5.º LANCE	6.º LANCE	7.º LANCE	8.º LANCE	9.º LANCE	10.º LANCE
Beluar	18.950,00	18.900,00	18.870,00	18.850,00	18.800,00	18.750,00
Bandesul	18.970,00	18.940,00	18.890,00	18.860,00	18.840,00	18.790,00

LICITANTE	11.º LANCE	12.º LANCE	13.º LANCE	14.º LANCE	15.º LANCE	16.º LANCE
Beluar	18.700,00	18.680,00	18.650,00	18.600,00	18.550,00	18.500,00
Bandesul	18.740,00	18.690,00	18.670,00	18.640,00	18.590,00	18.540,00

LICITANTE	17.º LANCE	18.º LANCE	19.º LANCE	20.º LANCE	21.º LANCE	22.º LANCE
Beluar	18.450,00	18.400,00	18.350,00	18.300,00	18.250,00	18.200,00
Bandesul	18.490,00	18.440,00	18.390,00	18.340,00	18.290,00	18.240,00

LICITANTE	23.º LANCE	24.º LANCE	25.º LANCE	26.º LANCE	27.º LANCE	28.º LANCE
Beluar	18.150,00	18.000,00	17.950,00	17.900,00	17.800,00	17.750,00
Bandesul	18.190,00	18.140,00	17.990,00	17.940,00	17.890,00	17.790,00

LICITANTE	29.º LANCE	30.º LANCE	31.º LANCE	32.º LANCE	33.º LANCE	34.º LANCE
Beluar	17.700,00	17.600,00	17.500,0	17.400,00	17.300,00	17.200,00
Bandesul	17.740,00	17.690,00	15.590,00	17.490,00	17.390,00	17.290,00

LICITANTE	35.º LANCE	36.º LANCE	37.º LANCE	38.º LANCE	39.º LANCE	40.º LANCE
Beluar	17.100,00	17.080,00	17.000,00	16.900,00	16.850,00	16.800,00
Bandesul	17.190,00	17.090,00	17.070,00	16.990,00	16.890,00	16.840,00

LICITANTE	41.º LANCE	42.º LANCE	43.º LANCE	44.º LANCE	45.º LANCE	46.º LANCE
Beluar	16.750,00	16.700,00	16.600,00	16.500,00	16.000,00	15.500,00
Bandesul	16.790,00	16.740,00	16.690,00	16.590,00	16.490,00	15.990,00

LICITANTE	47.º LANCE	48.º LANCE	49.º LANCE	50.º LANCE	51.º LANCE	52.º LANCE
Beluar	15.000,00	14.900,00	14.800,00	14.700,00	Declinou	
Bandesul	15.490,00	14.990,00	14.890,00	14.790,00	14.690,00	13.230,00



BANDESUL IND. E COM. EIRELI - ME.
CONFECCÃO DE BANDEIRAS
FONE: 0**45 3224-9003 FAX: 0**45 3224-9003
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 1215 SALA 02 CENTRO
CEP: 85 812 161 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandesul@hotmail.com Site: www.bandesul.com.br



PROPOSTA DE PREÇOS

Cascavel (PR), 09 de Março de 2016.

Razão Social: BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME.

CNPJ/MF nº. 08.664.980/0001-39

Inscrição Estadual: 903.96724-29

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, nº. 1.215 – Sala 02, bairro Região do Lago,
Cascavel/PR – CEP: 85.812-161

Telefone: (45) 3224-9003 / Fax: (45) 3224-9114

E-mail: bandesul@hotmail.com

Representante da Empresa: Sérgio Roberto Tomasetto

Cargo: Sócio/Administrador

RG: 8010598699

CPF: 286.728.440-68

À Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR
Ref.: Pregão Presencial n.º030/2016.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de xxxx, nos termos do Objeto do Edital de Licitação em pauta, sendo:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/MÃO DE OBRA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	Und.	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio	Bandesul	R\$ 90,00	R\$ 360,00



BANDESUL IND. E COM. EIRELI - ME.
CONFEÇÃO DE BANDEIRAS
FONE: 0**45 3224-9003 FAX: 0**45 3224-9003
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 1215 SALA 02 CENTRO
CEP: 85 812 161 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandesul@hotmail.com Site: www.bandesul.com.br



			aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.			
2	4	Und.	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	Bandesul	R\$ 95,00	R\$ 380,00
3	4	Und.	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	Bandesul	R\$ 95,00	R\$ 380,00
4	3	Und.	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	Bandesul	R\$ 95,00	R\$ 285,00
5	3	Und.	BANDEIRA OFICIAL DO MERCOSUL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida dois panos (0,90 x 1,28m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	Bandesul	R\$ 95,00	R\$ 285,00
6	1	Und.	BANDEIRA OFICIAL DOS LINDEIROS, confeccionada em tecido SELETEL 100% POLIÉSTER medida um panos, 0,45 x 0,64m, modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha	Bandesul	R\$ 40,00	R\$ 40,00



BANDESUL IND. E COM. EIRELI - ME.
CONFEÇÃO DE BANDEIRAS
FONE: 0**45 3224-9003 FAX: 0**45 3224-9003
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 1215 SALA 02 CENTRO
CEP: 85 812 161 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandesul@hotmail.com Site: www.bandesul.com.br



			com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas			
7	40	Und.	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida em dois panos (0,90 x 1,28m), modelo estampa serigrafia dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	Bandesul	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00
8	40	Und.	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida em dois panos (0,90 x 1,28m), modelo estampa sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	Bandesul	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00
9	2	Und.	BANDEIRA OFICIAL DOS MUNICÍPIOS LINDEIROS, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida 4 panos (1,80 x 2,27m), modelo estampa sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com quatro ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	Bandesul	R\$ 170,00	R\$ 340,00
10	2	Und.	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida 6 panos (2,70 x 3,85m), modelo estampa serigrafia dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com quatro ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	Bandesul	R\$ 290,00	R\$ 580,00
11	2	Und.	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida 6 panos (2,70 x 3,85m), modelo estampa sublimação dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com quatro ilhoses de latão e com	Bandesul	R\$ 290,00	R\$ 580,00



BANDESUL IND. E COM. EIRELI - ME.
CONFECÇÃO DE BANDEIRAS
FONE: 0**45 3224-9003 FAX: 0**45 3224-9003
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 1215 SALA 02 CENTRO
CEP: 85 812 161 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandesul@hotmail.com Site: www.bandesul.com.br



			costura reforçada nas bordas.			
12	2	Und.	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DIOLEN 100% POLIÉSTER, medida três panos (1,35 x 1,93m), modelo dupla face estampa bordada com ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha com dois ilhoses de latão e com costura reforçada nas bordas.	Bandesul	R\$ 110,00	220,00
13	100	Mt.	Metros de Tecido Bleckout 100% poliester (corta luz) na cor ou estampa a definir, 2,80 largura.	Bandesul	R\$ 39,00	3.900,00
14	100	Mt.	Metros de Tecido Algodão cru 100% algodão, 2,50 largura.	Bandesul	R\$ 18,00	1.800,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (treze mil duzentos e trinta reais)						R\$13.230,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Dados bancários: Banco do Brasil (Nº. 001) Age: 0531-2 C/C: 100.199-X

Prazo de entrega: 10 (dias) a contar do recebimento do empenho;

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.



BANDESUL IND. E COM. EIRELI - ME.
CONFEÇÃO DE BANDEIRAS
FONE: 0**45 3224-9003 FAX: 0**45 3224-9003
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 1215 SALA 02 CENTRO
CEP: 85 812 161 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandesul@hotmail.com Site: www.bandesul.com.br



Atenciosamente,

Sérgio Roberto Tomasetto
BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Sérgio Roberto Tomasetto - Diretor
RG nº. 8010598699 - SSP/RS
CPF: 286.728.440-68

08.664.980/0001-39

BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME

Rua Voluntários da Pátria, 1215 - Sala 02
Região do Lago I - 85812-161
CASCAVEL - PARANÁ

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

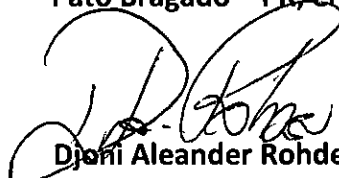
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2016.

OBJETO: Aquisição de Bandeiras e tecidos.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2016, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Bandesul Indústria e Comércio Eireli - ME**, ao valor global final de R\$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais) como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 09 de março de 2016.


Djeñi Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
ARNILDO RIEGER

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão nº 030/2016.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 030/2016, do tipo “*menor preço global*”, visando a contratação de empresa para o fornecimento de bandeiras, conforme Termo de Referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 27/02/2016, Diário Eletrônico de 26/02/2016 e Diário do Tribunal de Contas do Estado de 26/02/2016, ficando definida a data de 09 de março de 2016 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 03 (três) empresas haviam protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata nº 043/2016 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, as empresas que protocolaram seus envelopes encontravam-se representadas e apresentaram Declaração de que estavam cumprindo com os requisitos de habilitação, bem como Declaração de enquadramento como Micro Empresa. Os documentos de credenciamento foram validados pelo Pregoeiro.

Partiu-se então para a abertura dos envelopes das Propostas – ENVELOPE Nº 01, as quais respeitaram, segundo o Pregoeiro, os limites máximos postos no Edital, restando assim, segundo ele, habilitadas no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então as empresas habilitadas apresentaram novas propostas, restando ao final



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

como sendo a melhor proposta aquela apresentada pela empresa BANDERSUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME, a qual foi aceita pelo Pregoeiro.

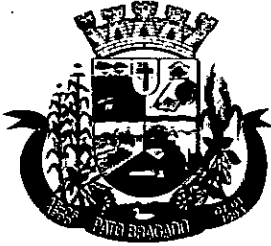
Em seguida analisou-se o conteúdo do ENVELOPE de nº 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, com adjudicação do objeto, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 09 de março de 2016.


Juliana Andrioli
OAB/PR 29.724

Procurador Jurídico Municipal
Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2016.

OBJETO: Aquisição de Bandeiras e tecidos.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Bandesul Indústria e Comércio Eireli - ME**, ao valor global final de R\$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais) para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 09 de março de 2016.


Arnildo Bieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presencial Nº *4287*
de *11/03/16* FL. *[assinatura]*
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronica Nº *867*
de *09/03/16* FL. *[assinatura]*
Visto